



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 495
de 28 de agosto de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 029/07)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:

Melhoria do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.: 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.: 02.04.00

OBJETIVO:

Aquisição de imóvel para utilização em atividades de ensino fundamental – implantação de escola. Ampliar as instalações do Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) no imóvel a ser adquirido.

JUSTIFICATIVA:

Atender crianças do ensino fundamental no setor sul da cidade e da zona rural. Desenvolver programas de capacitação e atualização dos profissionais da educação municipal.

METAS

INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos	Quantidade	400	700

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de alunos	400	500	600	700

METAS

INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de profissionais	Quantidade	0	400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de profissionais	0	350	400	400

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.714.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 495

de 28 de agosto de 2007

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Administração			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.00			
OBJETIVO:	Ampliar as instalações do Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) no imóvel a ser adquirido, com possibilidade de atendimento aos servidores municipais em geral.			
JUSTIFICATIVA:	Desenvolver o programa de capacitação e atualização dos profissionais da Prefeitura Municipal de Botucatu.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de profissionais	Quantidade	0	1.700	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de profissionais	0	1.200	1.500	1.700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 400.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS